



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 19 - DE 04 DE ABRIL DE 2013.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei n. 1107, de 04 de abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.05.00 – Departamento de Saúde
02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.39 - Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 177)
 Crédito R\$ 200.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃOR\$ 200.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares acima no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) serão cobertos pelo superávit financeiro constatado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2012, conforme autoriza o inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 04 de abril de 2013.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal